

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1553 de 11 de Janeiro de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 31/2021

#### NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Daiana dos Santos Almeida Martins para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, a partir do dia 08/01/2021.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

**Publique-se.**

Mariana, 08 de janeiro de 2021.

**Ronaldo Alves Bento**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 32/2021**

#### **NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Maria do Carmo Cotta Santos para o cargo em comissão de Agente de Serviço CAC da Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 08/01/2021.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 08 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 33/2021**

**NOMEIA SERVIDORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Thalia Caroline Gonçalves para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Adimar José Cota, a partir do dia 08/01/2021.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 08 de janeiro de 2021.

**Ronaldo Alves Bento**

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 06/2021 - CONTRATADO (A):** LUCIANO APARECIDO TOMAZ. **OBJETO:** Prestação de serviços de **vigia**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 07/01/2021 a 07/07/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 08/2021 - CONTRATADO (A):** FERNANDO HENRIQUE PENA. **OBJETO:** Prestação de serviços de **Agente Legislativo**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 07/01/2021 a 07/07/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 09/2021 - CONTRATADO (A):** LARISSA MADRELENE ROMUALDO. **OBJETO:** Prestação de serviços de **Técnico em Administração**, a ser desempenhado na sede administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **Período:** 07/01/2021 a 07/07/2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**, representada neste ato por seu Presidente, Vereador RONALDO ALVES BENTO, torna público que realizou processo de DISPENSA para locação de imóvel para atender a instalação do Gabinete de Vereador, para a legislatura 2021 a 2024 na forma preconizada no artigo 24, X da lei 8.666/93. **Valor do contrato:** R\$ 20.087,04 (vinte mil e oitenta e sete reais e quatro centavos). **Dotação:** 01.01.01.0122.0022.3390.3600 ficha 5. **Contratado:** JOSÉ PAULO TEIXEIRA, CPF nº 118.869.946-68. Mariana, 08 de junho de 2020.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**RETIFICAÇÃO** à Portaria nº 22/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, edição nº 1552, de 08 de Janeiro de 2021, página 1. No Art. 1º. **ONDE SE LÊ:** “*ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete*”, **LEIA-SE:** “*ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I*”. Mariana, 08 de janeiro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**RETIFICAÇÃO** à Portaria nº 23/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, edição nº 1552, de 08 de Janeiro de 2021, página 3. No Art. 1º. **ONDE SE LÊ:** “*Lavinia Aparecida de Oliveira - Assessor de Gabinete II*”, **LEIA-SE:** “*Lavinia Aparecida de Oliveira - Assessor de Gabinete I*”. Mariana, 08 de janeiro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**RETIFICAÇÃO** à Portaria nº 24/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, edição nº 1552, de 08 de Janeiro de 2021, página 5. No Art. 1º. **ONDE SE LÊ:** “*para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I*”, **LEIA-SE:** “*para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II*”. Mariana, 08 de janeiro de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Torna sem efeito a publicação do **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 04/2021**, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, edição nº 1548, de 06 de Janeiro de 2021, página 37. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

---

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2021.”*

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares na Lei Complementar Municipal nº 173/2018 e nº 190/2019;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, que regem a Administração Pública;

Considerando a necessidade de executar de maneira eficiente os procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Instituto;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que exige a necessidade de existência de comissão permanente ou especial de licitação para processamento ou julgamento da habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas.

Considerando que a investidura dos membros das Comissões permanentes não excederá a 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação do IPREV Mariana no exercício de 2021:

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>
NATÁLIA CLARICE DE ARAÚJO BATISTA	PRESIDENTE/PREGOEIRO
OLINDA MIRANDA DE PAULA	EQUIPE DE APOIO
SHEILA GRACIENE MARTINS	EQUIPE DE APOIO

Art. 2º O período de vigência da Comissão de Licitação será de 1 (um) ano, nos termos do que reza o § 4º, do art. 51, da Lei nº8.666/93, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Nos impedimentos ou eventuais afastamentos de qualquer um dos membros, serão substituídos na ordem acima estabelecida, e assim sucessivamente.

Art. 4º Na modalidade de licitação denominada leilão, o Presidente da Comissão ficará designado como leiloeiro, conforme art. 53 da Lei nº 8.666/93.

Art. 5º Na modalidade de licitação denominada pregão, o Presidente da Comissão de Licitação ficará designado pregoeiro.

Art. 6º -Revoga-se a portaria nº 02 de 05 de janeiro de 2021.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.**

**Elizangela Sara Lana Gomes**

Diretora Presidente do IPREV Mariana

## **Licitações: Pregão Presencial**

### **Licitações: Pregão Presencial**

Prefeitura Municipal de Mariana- Republicação Pregão presencial N°055/2020. Objeto Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de

espaços públicos do Município de Mariana MG. Abertura: 22/01/2021 às 08:45min. Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). Tel: (31)35579055. Mariana 08 de Janeiro de 2021. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

## Licitações: Pregão Eletrônico

### Licitações: Pregão Eletrônico

**Prefeitura Municipal de Mariana-** Resultado Pregão eletrônico N°009/2020. **Objeto** Aquisição de instrumentos musicais para as corporações musicais do Município de Mariana/MG. Empresas vencedoras: Luiz Antonio Peixoto Franca- EPP CNPJ:03.246.708/0001-15 R\$18.900.00. Quasar Brasil Instrumentos Musicais Eireli EPP CNPJ: R\$24.559,64. Stage Music Comercio, Importação e Exportação Eireli CNPJ:10.661.909/0001-44 R\$37.872,75. Processo Homologado em 09/12/2020. Mariana 08 de Janeiro de 2021. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

## Licitações: Tomada de Preços

### Licitações: Tomada de Preços

**Prefeitura Municipal de Mariana-** Tomada de Preço N°001/2021. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia /arquitetura para execução da reforma da Casa de Cultura de Furquim e da sede da Corporação Musical-Distrito de Furquim Município de Mariana. **Abertura: 28/01/2021 às 08:45min.** Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). [Tel: \(31\)35579055](tel:(31)35579055). Mariana 08 de Janeiro de 2021. Marcelle Roberto Soares. Pregoeira

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL N° 001/2020 DA LEI N° 13.019/2014**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4513/2020**

### ATA DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO FINAL

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, no Município de Mariana, Minas Gerais, a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor do Município de Mariana instituída

pela Portaria SMSM nº. 008/2017, alterada pela Portaria nº. 004/2020, no uso de suas atribuições legais, considerando as análises realizadas junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, e que não houve interposição de recurso dentro do prazo legal, conforme estabelecido no item 10.12.2 do Edital, publica neste ato, o resultado final do Edital nº 001/2020 do Chamamento Público cujo objeto consiste em permitir às entidades produtoras de leite de Mariana, em situação regular, mediante encargo, o uso de tanques de resfriamento de leite para suas atividades institucionais, sendo a OSC “**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE ÁGUAS CLARAS E REGIÃO**”, CNPJ: 05.034.584/0001-30, declarada a proponente habilitada e vencedora.

Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação do Terceiro

Setor do Município de Mariana/MG

---

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### **PORTARIA Nº 13 DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 031/2006 com suas posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR EMERSON NATAL DE PAULA GONÇALVES** - Matrícula 584, CPF nº 111.325.756-30, para o cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Pablo Roberto Sena Gonçalves**

Diretor Executivo



SAAE Mariana

a

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 14, de 08 de janeiro de 2021.**

##### ***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Pablo Roberto Sena Gonçalves** no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a Escala de Plantão nos dias 09 e 10 de janeiro de 2021:

#### **1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Antônio Carlos Policarpo

Josimar Cassiano dos Reis

#### **2) Central de Atendimento Telefônico/ Fiscalização:**

André Luís Pedrosa Santiago

Rosevânia Maria Rosa

#### **3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Adão Senra de Oliveira

Adriana Rocha Santos (09/01)

André Dias de Sena

Edna Cristiana da Silva (compensação)

Emerson Ricardo de Almeida

Ikaro Augusto Modesto Mapa (09/01)

Lucas Fernandes Gomes

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

Caetano Dias Novaes (Cláudio Manuel)

Eugênio Martins Filho (Goiabeiras)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

**5) Manobras:**

José Taciano Braz

Leonardo Francisco Neto

Vinício Martins Alves

**6) Apoio/Almoxarifado:**

Marcos Gustavo da Cunha Francisco

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 08 de janeiro de 2021.

**Pablo Roberto Sena Gonçalves**

Diretor Executivo

SAAE Mariana

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 15, de 08 de janeiro de 2021.

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **EMERSON NATAL DE PAULA GONÇALVES**, cargo de provimento em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS** como Fiscal do contrato relacionado abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020 - PRC: 014/2020**, cujo objeto é a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviços de postagens com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do (a) Ata/contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do (a) Ata/contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do (a) Ata/Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 08 de janeiro de 2021.

Pablo Roberto Sena Gonçalves

Diretor Executivo